



DECRETO Nº 8.505, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

1/2

Estabelece normas para emissão e assinatura de documentos de pagamentos bancários e dá outras providências.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 606/2006, **DECRETO**:

Art. 1º Os cheques ou documentos equivalentes para pagamentos e transferências bancárias emitidos pelo Município, com valor superior a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), serão assinados pela Prefeita e pelo Secretário de Finanças, e, na ausência de uma dessas autoridades, pelo Secretário de Governo.

Art. 2º Os cheques ou documentos equivalentes para pagamentos e transferências bancárias emitidas pelo Município, com valor inferior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), serão assinados pelo Secretário de Finanças e pelo Assessor de Gabinete da Secretaria de Finanças, e, no caso de ausência de uma dessas autoridades, pelo Secretário de Governo.

Art. 3º Às contas bancárias nºs 0659-006-00071005-1 e 0659-006-00071006-0, destinadas à movimentação da arrecadação da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública e ao Fundo de Reposição de Ativos, contas da Caixa Econômica Federal, o Atestado Liberatório de Pagamento será assinado pela Prefeita e pelo Secretário de Serviços Urbanos, e, na ausência de uma dessas autoridades, pelo Secretário de Finanças.

Art. 4º O disposto neste Decreto aplica-se as contas bancárias vinculadas ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Prefeitura do Município de Mauá – nº 46.522.959/0001-98; do Fundo Municipal de Saúde – nºs 46.522.959/0004-30 e 13.848.859/0001-05; do Fundo Municipal de Assistência Social – nº 97.544.623/0001-67; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - nº 20.938.146/0001-90; do Fundo Municipal do Idoso – nº 20.975.631/0001-33 e da Secretaria de Educação – nº 06.077.020/0001-47.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n.º 8.472, de 27 de setembro de 2018.


Município de Mauá, em 21 de janeiro de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita em exercício



DECRETO Nº 8.505, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

2/2




ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



ERENITA RODRIGUES DE S. EMAN
Chefe de Gabinete

ap//